

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 696 de 05/12/89

DECRETO Nº 6898/89
de 04 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 3.491.900,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 4º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39 item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 3.491.900,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e hum mil e novecentos cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA SAÚDE

09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13754284.291	Convênio SUDS	
09.01-3111	Pessoal Civil	2.705.000,00
09.01-3120	Material de Consumo	701.000,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754284.470	Unidade de Enfermagem	
09.10-4110	Obras e Instalações	85.900,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de NCZ\$ 281.600,00 (Duzentos e oitenta e hum mil e seiscentos cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente dos rendimentos da aplicação do Convênio SUDS, parte no valor de NCZ\$ 3.124.400,00 (Três milhões cento e vinte quatro mil e quatrocentos cruzados novos), por conta do novo ajuste do Convênio SUDS e parte no valor de NCZ\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

SECRETARIA DE SAÚDE

09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754284.490	Unidade Hospitalar Sul	
09.10-4110	Obras e Instalações	42.500,00
09.10-13754284.500	Unidade Hospitalar Norte	
09.10-4110	Obras e Instalações	43.400,00

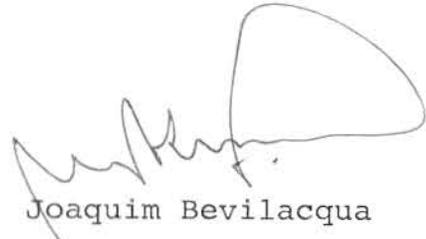
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

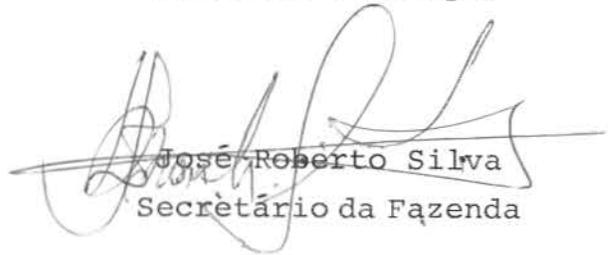
04 de dezembro de 1989.

cont. do decreto nº 6898/89 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
04 de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos